



CRÉDITO CRÉDITO HABITAÇÃO (CONSTRUÇÃO)

Vantagens

- Financiamento até 80%.

Público - Alvo

Clientes Particulares: Private e Retalho, entre 21 e 55 anos (para as mulheres) e 60 anos de idade (para os homens).

Finalidade

Crédito destinado ao investimento em imóveis para construção. Modalidade: Mútuo em Crédito Rendas.

Características

Moeda: MT

Montantes:

Mínimo: 300.000,00 MT

Máximo: Até 80% do menor valor (quer seja de avaliação ou do valor da transacção).

Período de utilização: Até 24 Meses

Prazo: Até 300 Meses

Taxa de Juro: Prime + spread entre 2% a 10%, arredondado para 1/4 superior.

Seguros

Seguro multirriscos: do imóvel objecto de hipoteca (obra já iniciada) figurando o Moza Banco como credor hipotecário e beneficiário privilegiado; ou

Seguro de construção/obra: referente ao imóvel objecto de financiamento (para o caso de construção de raiz), a ser substituído por seguro multirriscos (logo que as condições legais o permitam - terminada a construção).

Seguro de vida (capital decrescente): obrigatório pelo prazo do empréstimo e de valor não inferior ao montante do financiamento.

Garantias

Construção já iniciada em obras (imóveis em condições de ser hipotecado): hipoteca genérica sobre o imóvel a financiar (desde que a avaliação cubra o valor financiado disponibilizado ao cliente);

Nova construção (imóvel ainda sem condições de ser hipotecado): hipoteca genérica até 120% de outro imóvel acrescido de Promessa de hipoteca com procuração irrevogável do imóvel objecto de financiamento;

Procuração irrevogável conferindo ao Moza Banco plenos poderes para hipotecar, alienar, arrendar e/ou onerar o bem dado de garantia.

Desembolso de Fundos: Tranches/ apresentação de justificativos/autos de medição da obra.

Taxa de Esforço: O valor das prestações não deverá exceder 30% dos rendimentos mensais líquidos do agregado familiar.

Comprovativos: Declaração emitida pela entidade patronal. Obrigatoriedade de domiciliação de salário e/ou outros rendimentos para o Moza Banco.

Condições de acesso:

- Apresentação da declaração emitidas pela entidade patronal;
- Obrigatoriedade de domiciliação de salário e/ou outros rendimentos para o Moza Banco